

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



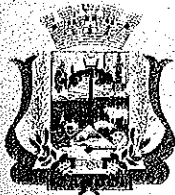
LEI Nº 579/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Exercício Financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2.004, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria de Administração		
03.05 – Depto de Recursos Humanos		
28.846.00000-001 – Contribuição ao Pasep		
0330 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	18.000,00
04.00 – Secretaria de Finanças		
04.01 – Gabinete do Secretário		
28.843.00000-003 – Amortização Encargos Dívida Contratada		
0430 – 4690.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	27.000,00
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura		
05.02 – Depto Ensino Fundamental		
12.361.12012-020 – Manutenção Ensino Fundamental		
0520 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	43.000,00
12.361.12022 – 021 – Manutenção Transporte Escolar		
0570 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
05.03 – Depto Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.12012-022 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF 60%		
0600 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	23.000,00
06.00 – Secretaria de Esportes		
06.02 – Depto Apoio ao Esporte		
27.812.27012-033 – Manutenção Depto Apoio ao Esporte		
0890 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
07.00 – Secretaria de Saúde		
07.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-035 – Manutenção Depto Saúde Pública		
0970 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	51.000,00
08.00 – Secretaria de Assistência Social		
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08012-042 – Manutenção da Assistência Social		
1190 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
08.244.08031-012 – Construção/Ampliação Obras Sociais		
1220 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	38.000,00
09.00 – Secretaria de Urbanismo e Habitação		
09.01 – Gabinete do Secretário		
15.122.04032-045 – Manutenção Gabinete Secretário		
1290 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	3.000,00



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



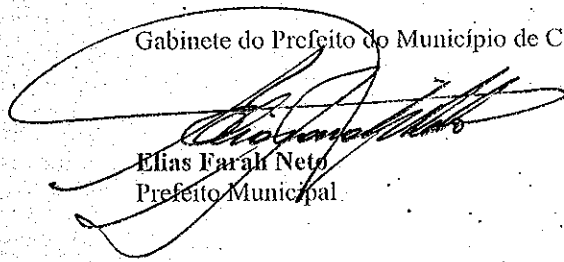
11.00 – Secretaria de Agricultura		
11.01 – Gabinete do Secretário		
20.122.04032-051 – Manutenção Gabinete do Secretário		
1540 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	21.000,00
11.02 – Depto Assistência Técnica		
20.122.20012-052 – Manutenção Depto Fomento Assistência Técnica		
1570 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	245.000,00

Art. 2º – Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura		
05.02 – Depto Ensino Fundamental		
12.361.12041-002 – Construção/Ampliação de Escolas		
0590 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
05.05 – Depto Merenda Escolar		
12.306.12032-026 – Manutenção da Merenda Escolar		
0730 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
10.00 – Secretaria de Viação e Obras		
10.02 – Depto Rodoviário		
26.782.04032-050 – Manutenção Depto Rodoviário		
1460 – 3390.00.00 – Aplicação Diretas	R\$	109.000,00
11.00 – Secretaria de Agricultura		
11.02 – Depto Assistência Técnica		
20.605.20041-023 – Construção de Secadores Comunitários		
1650 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	26.000,00
TOTAL	R\$	245.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de Dezembro de 2004.



Elias Farah Neto
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 1515 de 24/12/04
Resp. LUCIENE DA LUZ